



CONSENTIMENTO INFORMADO

OBTENÇÃO E GUARDA DE REGISTOS CLÍNICOS

Os registos clínicos são fundamentais para a memória futura do psicoterapeuta/grupanalista, pelo que são necessários para uma intervenção competente. As informações contidas nesses registos são consideradas propriedade do utente.

Contudo, os registos clínicos devem ser conservados na posse dos profissionais que os produzem, cumprindo assim com o objetivo da sua criação, ainda que possam ser acedidos pelos utentes.

Deste modo, os psicoterapeutas/grupanalistas são os fiéis depositários de informação altamente sensível, pelo que, têm uma grande preocupação com a privacidade dessa mesma informação. Os registos clínicos representam documentos com validade legal e deles devem constar todos os dados objetivos relacionados com a intervenção, nomeadamente o psicodiagnóstico, um resumo sobre o funcionamento pessoal, a sintomatologia observada, o plano de intervenção, o prognóstico e o progresso até ao momento presente. Os registos clínicos, ou parte da informação neles contida, poderão eventualmente ser partilhados com outros profissionais, em contexto de intervenção multidisciplinar, mas sempre no melhor interesse do utente e com o seu consentimento.



Os registos poderão ainda ser partilhados com outros psicoterapeutas/grupanalistas apenas se tal for do exclusivo interesse do utente e se este der o seu consentimento. Em situações de supervisão ou de intervisão, a identificação do utente e/ou dados que a possibilitem, serão omissos, sendo que, se tal não for possível, o utente deverá disso mesmo ser informado, tendo a oportunidade de recusar essa partilha de informação.

Quando se inicia um processo de intervenção psicoterapêutica o utente toma conhecimento:

1. Que é considerado o legítimo proprietário da informação, tendo direito de acesso aos registos clínicos;
2. Que sendo o titular dos dados tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento e que a retirada do consentimento não compromete a licitude da intervenção psicoterapêutica efetuada com base no consentimento previamente dado.
3. Que tem oportunidade de colocar todas as questões que entender e achar pertinentes e obtido para todas elas as devidas respostas esclarecedoras.



E autoriza:

1. Que seja produzido um processo, com o nome de “registo clínico”, onde constarão as informações pessoais do utente, bem como, os dados que o psicoterapeuta entenda serem relevantes para promover uma intervenção adequada;
2. Que os registos clínicos fiquem à responsabilidade do psicoterapeuta, que zelarà pela sua privacidade, e garantirá que estes não sejam acedidos por terceiros sem o conhecimento/consentimento do utente;
3. Que os registos clínicos ou algumas das informações neles contidos poderão ser partilhados com outros profissionais no contexto de uma intervenção multidisciplinar, sempre no melhor interesse do utente e sempre com o seu consentimento;
4. Que os registos clínicos poderão ser acedidos por outros psicoterapeutas/grupalista apenas em situações do exclusivo interesse do utente e sempre com o seu consentimento.



DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

OBTENÇÃO E GUARDA DE REGISTOS CLÍNICOS

Eu, (Nome) _____

_____ em seguimento psicoterapêutico por (nome do psicoterapeuta/grupanalista) _____

_____ compreendi e declaro livremente aceitar a criação dos registos clínicos e consequentemente autorizar o tratamento dos meus dados pessoais apenas para esse fim, tendo tido oportunidade de colocar todas as questões que entendi serem pertinentes, e para todas elas ter obtido resposta esclarecedora, pelo que assino o presente consentimento informado.

Nome (Legível) _____

Assinatura

_____ (local), ____/____/____ (data)